



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº152/2025

Súmula: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, COMPRAS, VENDAS E LEILÕES DE BENS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e NOMEIA LEILOEIRO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliação de diversos veículos e inservíveis ao município para alienação:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a nomeação dos membros da Comissão permanente para Avaliação, compras, vendas e Leilão dos Bens Públicos Patrimoniais do município de Cantagalo/PR, sendo:

Présidente	Júlio Cezar Conte	Secretário de Administração
Membro	Josmar Alexandre de Oliveira	Departamento de Patrimônio
Membro	Everaldo Viola Presa	Secretário de Viação e Obras
Membro	Paulo Reginaldo Massenhan	Chefe do transporte da Sec. Saúde
Membro	Jacir Marcondes	Vereador

Art. 2º - Fica nomeado como leiloeiro municipal o servidor **Josmar Alexandre de Oliveira** inscrito na matrícula número 37831.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº35/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 159/2025 – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitadas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI); e V – participar de capacitações, reuniões, videoconferências e outros eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), Secretaria de Estado do Esporte (SEES), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) e demais parceiros.	
Designação de servidor responsável pelo almoxarifado; Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega; Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados; Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados; Garantir a movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente; Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais; Manter atualizados os registros necessários; Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais; Analisar a documentação recebida; Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; Verificar as condições de recebimento do material; Identificar o material; Verificar periodicamente as condições de proteção e armazenamento;	GN3
Designação de servidora para atuar como monitora de alunos de anos iniciais com as seguintes atribuições: Acompanhar e orientar os alunos durante a permanência nas dependências da escola, incluindo salas de aula, corredores, refeitório, pátio e demais espaços; Auxiliar na organização das filas e na manutenção da disciplina durante os intervalos e refeições; Zelar pela segurança dos alunos, prevenindo situações de risco e comunicando imediatamente qualquer incidente à direção escolar;	GN5
Designação de dois servidores responsáveis pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I- Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cassada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.	GN6



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art.3º. Ficam alterados os símbolos das seguintes funções gratificadas:
 I – A função gratificada de responsável técnico da Secretaria de Esportes passa a ser **GN-3**;
 II – As funções gratificadas de: a) Responsável pelo posto do Detran; b) Responsável pelo serviço de identificação, passam a ser **GN4**
 III – As funções gratificadas de: a) responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; b) Responsável pela sala do empreendedor e MEI; c) Designação para prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia Civil; e) Responsável pelo controle e destinação final de material, óleo, e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, passam ser **GN-5**
 IV – As funções gratificadas de: a) Membro de comissão para processo de sindicância/administrativo; b) Membro de equipe de apoio de pregoeiro/comissão de licitação, passam a ser **GN-6**;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 29 de setembro de 2025

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 151/2025
SÚMULA: NOMEIA DIRETORA CONTÁBIL E CONTROLADOR INTERNO DO IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs. 934/2014 e 964/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Diretora Contábil do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Débora Aline Dallastra, portadora do CPF nº. 038.946.569-05, servidora do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

Art. 2º Fica nomeado o Controlador Interno do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Matheus Henrick de Oliveira, portador do CPF nº. 104.912.089-28, servidor do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025, alterando as nomeações de Diretor Contábil – GE-3 e Controlador Interno – GE-3 do art. 1º, constantes no decreto nº. 129/2022, revogando disposições em contrárias.

Art. 3º Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de setembro de 2025.

João Konjunski
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº152/2025

Súmula: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, COMPRAS, VENDAS E LEILÕES DE BENS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e NOMEIA LEILOEIRO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliação de diversos veículos e inservíveis ao município para alienação:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a nomeação dos membros da Comissão permanente para Avaliação, compras, vendas e Leilão dos Bens Públicos Patrimoniais do município de Cantagalo/PR, sendo:

Presidente	Júlio Cezar Conte	Secretário de Administração
Membro	Josmar Alexandre de Oliveira	Departamento de Patrimônio
Membro	Everaldo Viola Presa	Secretário de Viação e Obras
Membro	Paulo Reginaldo Massenhan	Chefe do transporte da Sec. Saúde
Membro	Jacir Marcondes	Vereador

Art. 2º - Fica nomeado como leiloeiro municipal o servidor **Josmar Alexandre de Oliveira** inscrito na matrícula número 37831.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº35/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL